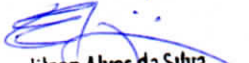


DECRETO Nº 051/2025

Rorainópolis/RR, 21 de julho de 2025

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e transp. RT
437/447 e 242/522
Em 21/07/25


Elson Alves da Silva
Secretário Municipal
Gestão e Planejamento
Decreto PNº 002/2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, revoga o Decreto 006/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da administração pública no âmbito do município de Rorainópolis, das 7h30 às 13h30, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos seguintes serviços públicos considerados essenciais, que deverão manter o funcionamento em horário integral ou em regime de plantão, conforme escala previamente estabelecida pelos respectivos órgãos:

I – Unidades de saúde, incluindo serviços de pronto atendimento e ambulâncias;

II – Serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos;

III – Serviços de fiscalização e segurança pública;

IV – Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, a critério dos secretários municipais responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 006/2025 e as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRO
DALTRO
SOUSA:83783342287

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO DALTRO
SOUSA:83783342287
Dados: 2025.07.21 09:00:38
-04'00"

ALESSANDRO DALTRO DE SOUSA
Prefeito Municipal